

ATO TRT GP Nº 052/2002

João Pessoa, 27 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 27.06.2002, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA, relativas ao exercício de 2002, aprazadas para o período de 18.05 a 16.07.2002, restando-lhe um saldo de 20 (vinte) dias, para usufruto em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente